



INFORMATIVO 1ª CCR Nº 07, de 28 de março de 2022

Índice

1 SAÚDE	3
MPF defendeu constitucionalidade de lei do RJ que obriga unidades de saúde do município a aplicar vacina BCG	3
Hemobrás recebeu visita dos representantes do Ministério Público junto ao TCU, Secex e CGU	4
Hemobrás divulgou o recebimento de medicamento para tratamento das pessoas com hemofilia	4
Boletim da Ebserh sobre segurança do paciente, vigilância e qualidade em saúde passou a ser público	4
Ministério da Saúde iniciará campanha de vacinação contra a gripe a partir de 4 de abril	5
SUS terá novo medicamento para tratamento da AME tipo I e II	6
Ministério da Saúde anunciou investimento de R\$ 8 milhões na Estratégia de Saúde Cardiovascular	6
Campanha de vacinação contra o Sarampo terá início em 4 de abril	6
Inca abordará, em evento, estratégias para organização das ações de detecção precoce do câncer do colo do útero	7
Sancionada lei que autoriza ao SUS receitar remédios com indicação de uso diversa da aprovada pela Anvisa	7
STJ: Obrigatoriedade de fornecimento de medicamento não constante da lista do SUS é um dos temas da Pesquisa Pronta	7
Primeira Turma do STF decidiu pela manutenção do fornecimento de remédios registrados pela Anvisa e não incluídos em lista do SUS	8
Atos normativos	8
Outras notícias de destaque – Saúde	9
2 EDUCAÇÃO	10
Para STF, destinação de 60% dos precatórios do Fundef para pagar profissionais da educação não é obrigatória	10
PL propõe instituir política de formação de professores da educação básica	10
FNDE repassa recursos do Salário-Educação aos entes federados para melhoria das redes de ensino de educação básica	11
Documento publicado pela OCDE compara resultados do Talis	11
Segundo o Censo da Educação Superior 2020, docentes da educação superior estão mais qualificados	12
MEC abriu consulta pública para catálogos de cursos da Educação Profissional e Tecnológica	12
MEC lançou 1º ciclo de Avaliações Diagnósticas e Formativas para 2022	12
MEC disponibilizou ambiente virtual com dados sobre a Educação Profissional e Tecnológica	13
MEC anunciou, em 17 de março, o Novo Enem	13
Plenário do Senado Federal aprovou repasse de precatórios do Fundeb para pagamento de professores, texto segue para sanção	14
Derrubado veto sobre movimentações de recursos do Fundeb	14
Atos normativos	14
Outras notícias de destaque – Educação	15
3 PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	16



PGR opinou pelo não conhecimento de ação que aponta omissão da União no cumprimento de acordo firmado pelo INSS.....	16
Proposição pretende autorizar que os entes federativos usem saldos remanescentes de repasse federal para saúde e assistência social.....	16
Atos normativos.....	17
Outras notícias de destaque – Previdência e Assistência Social.....	17
4 PATRIMÔNIO PÚBLICO.....	17
MPF ajuizou ação para impedir transferência de trechos da BR-452 para o Estado de Minas Gerais.....	17
ANTT prorrogou prazo para inscrição de interessados em compor as Comissões Tripartites de fiscalização do transporte ferroviário.....	18
Dnit iniciou recuperação da BR-381/MG entre Timóteo e João Monlevade.....	18
4ª Semana do Planejamento: Dnit promoverá evento com temas relativos aos setores da infraestrutura nos modos rodoviário, ferroviário e aquaviário.....	18
Outras notícias de destaque – Patrimônio Público.....	19
5 ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL.....	19
Lei que obriga município a dar informações sobre dívida pública é constitucional, pois respeita princípio da publicidade, opina MPF.....	19
Servidor admitido sem concurso, antes da Constituição de 1988, não tem todos os direitos dos efetivos, segundo parecer do MPF.....	19
MPF pede que servidor federal possa acompanhar cônjuge empregado público em casos de remoção.....	20
MPF entra com recurso para exonerar servidores do TRT do Ceará efetivados sem concurso público.....	20
Decreto sobre greve de servidores federais somente se aplica a serviços essenciais, decidiu STF.....	21
6 SESSÃO DE REVISÃO – Julgamentos em Destaque.....	22
7 FLUXO DE PROCEDIMENTOS DA 1ª CCR.....	23
8 PRÓXIMA SESSÃO.....	23



Aos membros do Ministério Público Federal

Considerando as informações mais recentes relativas à temática Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral, a 1ª CCR tem a informar o que se segue:

1 SAÚDE

MPF defendeu constitucionalidade de lei do RJ que obriga unidades de saúde do município a aplicar vacina BCG

Em parecer enviado ao Supremo Tribunal Federal (STF), o Ministério Público Federal (MPF) opinou pelo provimento de recurso apresentado pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro contra a decisão do Tribunal de Justiça do estado (TJRJ), que declarou inconstitucional a Lei 5.688/2014. A norma instituiu a necessidade de hospitais, postos e demais unidades de saúde do município de disponibilizarem a vacina BCG. Para a Subprocuradora-Geral da República Cláudia Marques, que assina o parecer, a norma não usurpou competência do chefe do Poder Executivo do município, apenas buscou efetivar o direito constitucional à saúde.

O MPF entende que a Corte Estadual não buscou a melhor orientação para decidir sobre o tema, uma vez que o Supremo já fixou tese de repercussão geral que pode ser aplicada ao caso. No Tema 917, o STF decidiu que não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo a lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trate da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. Cláudia Marques afirma que a lei não se enquadra em nenhum desses fatores impeditivos. “A edição da lei municipal buscou dar efetividade a esse direito [à saúde], não havendo que se falar em invasão da competência do Poder Executivo”, reforça.

A Subprocuradora-Geral da República também rebate a alegação de que a norma aumentou as despesas sem indicar a fonte de custeio. Segundo ela, a lei impugnada limitou-se a obrigar hospitais, postos e demais unidades de saúde do município do Rio de Janeiro a aplicar a vacina BCG, sem indicar, expressamente que haveria aumento da despesa, inicialmente, prevista no orçamento da saúde para o alcance de tal finalidade.

Confira a íntegra da [manifestação](#).

Texto com adaptações: Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República



Hemobrás recebeu visita dos representantes do Ministério Público junto ao TCU, Secex e CGU

A fábrica da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás), em Goiana (PE), que em breve será a primeira a produzir medicamentos hemoderivados em solo nacional, recebeu, em 8 de março de 2020, o Procurador da República Marinus Marsico e o Chefe de Gabinete Humberto Bandeira Maia, ambos do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MP/TCU), os Auditores Federais Marcos Neiva e Vivian Silva, da Secretaria de Controle Externo da Saúde do Tribunal de Contas da União (Secex/TCU), o Chefe de Serviço Paulo Cavendish, juntamente com os Auditores Paulo Mendes e Moisés Silva, do Núcleo de Ações de Controle 3 da Controladoria Regional da União em Pernambuco (NAC3/CGU-PE).

A comitiva percorreu os blocos envolvidos na produção dos hemoderivados, sendo B02 (Fracionamento de Plasma/Utilidades Farmacêuticas), B03/B04 (Envase, Liofilização e Embalagem Final) e B06 (Laboratório de Controle de Qualidade), bem como o bloco B07, que está sendo construído em parceria com a Farmacêutica Takeda e será responsável pelo medicamento recombinante Hemo-8r, distribuído ao Sistema Único de Saúde (SUS) e essencial para o tratamento da hemofilia tipo A.

Hemobrás divulgou o recebimento de medicamento para tratamento das pessoas com hemofilia

Na segunda semana de março, a Hemobrás recebeu uma nova remessa do medicamento Hemo-8r®, Fator VIII de coagulação recombinante, contendo mais de 101 mil frascos, em sua unidade fabril (Goiana-PE).

Esse quantitativo atenderá a pauta de distribuição indicada pelo Ministério da Saúde para os meses de março e abril deste ano, mas novos embarques serão recebidos para garantir o tratamento das pessoas com hemofilia usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) ao longo do ano.

Texto com adaptações: Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia

Boletim da Ebserh sobre segurança do paciente, vigilância e qualidade em saúde passou a ser público

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) passou a publicar, no portal da instituição, o Boletim Vigilância em Foco, o qual tem o intuito de informar sobre os principais destaques e novidades relacionadas aos temas: segurança do paciente, vigilância e qualidade em saúde, marcos regulatórios e alertas sanitários de farmacovigilância, tecnovigilância, vigilância de saneantes, hemovigilância e vigilância dos processos assistenciais. "Com a publicação no portal da Rede Ebserh, todos poderão acessar, se informar e acompanhar as matérias contidas no boletim. A ação contribuirá para maior transparência das



informações, permitindo a participação de toda a sociedade na promoção e proteção da saúde, a fim de conhecer e compreender as informações divulgadas. Além disso, outras instituições poderão utilizar as informações contidas no Boletim para convertê-las em ações baseadas em melhores práticas, nas recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Ministério da Saúde.", apontou a Ebserh. Confira a [página](#) do Boletim Vigilância em Foco.

Texto com adaptações: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Ministério da Saúde iniciará campanha de vacinação contra a gripe a partir de 4 de abril

O Ministério da Saúde iniciará, em 4 de abril, a campanha de imunização contra a gripe. Segundo a pasta, serão distribuídas 80 milhões de doses para a imunização de cerca de 76,5 milhões de pessoas nos grupos considerados prioritários. Confira, a seguir, o público-alvo das etapas da campanha:

Primeira etapa - entre os dias 04/04 e 02/05

- idosos com 60 anos ou mais;
- trabalhadores da saúde;

Segunda etapa – entre os dias 03/05 e 03/06

- Crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias);
- Gestantes e puérperas;
- Povos indígenas;
- Professores;
- Comorbidades;
- Pessoas com deficiência permanente;
- Forças de segurança e salvamento e Forças Armadas;
- Caminhoneiros e trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso;
- Trabalhadores portuários;
- Funcionários do sistema prisional;



- Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas;
- População privada de liberdade.

SUS terá novo medicamento para tratamento da AME tipo I e II

Em até 180 dias, o Sistema Único de Saúde (SUS) disponibilizará um novo medicamento para tratamento da Atrofia Muscular Espinhal (AME) tipo I e II: o risdiplam. A iniciativa foi oficializada por meio da [Portaria SCTIE/MS nº 19, de 11 de março de 2022](#).

A AME é uma doença rara, degenerativa, passada de pais para filhos e que interfere na capacidade do corpo de produzir uma proteína essencial para a sobrevivência dos neurônios motores, os quais são responsáveis pelos gestos voluntários vitais simples do corpo, como respirar, engolir e se mover. A doença varia do tipo 0 (antes do nascimento) ao IV (segunda ou terceira década de vida), dependendo do grau de comprometimento dos músculos e da idade em que surgem os primeiros sintomas.

Ministério da Saúde anunciou investimento de R\$ 8 milhões na Estratégia de Saúde Cardiovascular

O Ministério da Saúde lançou, em novembro de 2021, a Estratégia de Saúde Cardiovascular (ECV) no âmbito da Atenção Primária (APS). Para viabilizar a iniciativa, foram destinados aos municípios, até o momento, R\$ 8 milhões em incentivos federais para implementação das ações de prevenção, identificação precoce e cuidados com o coração.

Campanha de vacinação contra o Sarampo terá início em 4 de abril

Segundo informações do Ministério da Saúde, a Campanha Nacional contra o Sarampo de 2022 será iniciada em 4 de abril de 2022, simultaneamente com a Campanha de Vacinação contra a Influenza. A campanha destina-se a crianças de, no mínimo, seis meses e, no máximo, 5 anos (4 anos, 11 meses e 29 dias), totalizando um público de 12,9 milhões de crianças nessa faixa etária, além de trabalhadores da saúde que serão convocados para atualizar a situação vacinal.

A meta é vacinar, no mínimo, 95% (12,3 milhões) do público infantil de forma indiscriminada, independentemente da situação vacinal. Para os trabalhadores da saúde, não haverá meta de cobertura vacinal. O intuito é atualizar as doses que ainda estejam atrasadas, além de proteger esse público contra a doença, considerando o risco diante da maior exposição nos serviços de saúde.

Nesta estratégia, as vacinas tríplice viral e influenza serão ofertadas na mesma visita ao serviço de saúde. A vacinação simultânea é uma atividade recomendada pelo Programa Nacional de Imunizações para redução



da vacinação incompleta pelos cidadãos.

Inca abordará, em evento, estratégias para organização das ações de detecção precoce do câncer do colo do útero

O Instituto Nacional do Câncer (Inca), vinculado ao Ministério da Saúde e responsável pela promoção de políticas públicas, ações e controle do câncer no país, promove, na sexta-feira (25/3), um evento online e com estratégias voltadas à organização das ações de detecção precoce do câncer do colo do útero; terceiro mais frequente na população feminina, atrás do de mama e de colorretal, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

O encontro faz parte do Março Lilás – mês da conscientização e combate ao câncer do colo do útero – e acontecerá das 14h às 16h30, pelo canal do Inca no Youtube. Segundo o instituto, o Brasil deve registrar 16.710 novos casos de câncer de colo do útero no triênio 2020/2022.

Texto com adaptações: Ministério da Saúde

Sancionada lei que autoriza ao SUS receitar remédios com indicação de uso diversa da aprovada pela Anvisa

Foi sancionada, sem vetos, a Lei nº 14.313, de 21 de março, que altera a Lei Orgânica da Saúde e permite ao Sistema Único de Saúde (SUS) receitar e aplicar remédios com indicação de uso diferente da aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

De acordo com a nova lei, a indicação de uso diferente só vale se for recomendada pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec). Ainda, conforme o texto, devem ficar demonstradas evidências científicas sobre eficácia, efetividade e segurança do medicamento para o novo uso, com padronização em protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Texto com adaptações: Agência Senado

STJ: Obrigatoriedade de fornecimento de medicamento não constante da lista do SUS é um dos temas da Pesquisa Pronta

A página da Pesquisa Pronta divulgou cinco entendimentos do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Produzida pela Secretaria de Jurisprudência do órgão, a nova edição aborda, entre outros assuntos, ações que discutem a obrigatoriedade de fornecimento de medicamento não constante da Relação Nacional de



Medicamentos (Rename) do SUS.

Texto com adaptações: Superior Tribunal de Justiça

Primeira Turma do STF decidiu pela manutenção do fornecimento de remédios registrados pela Anvisa e não incluídos em lista do SUS

Por unanimidade, a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) manteve, na terça-feira (22/3), o fornecimento de medicamentos registrados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), mas não previstos em protocolo clínico do Sistema Único de Saúde (SUS). Ao aplicar entendimento do Plenário da Corte (Tema 793 de repercussão geral), o colegiado determinou a inclusão da União como parte no processo e, por consequência, remeteu as reclamações (RCLs 49890 e 50414) à Justiça Federal para julgamento. O fornecimento do medicamento, determinado pela justiça estadual de Mato Grosso do Sul, será mantido até apreciação da matéria pelo juízo federal competente.

O relator das ações, Ministro Dias Toffoli, salientou que, em demanda para fornecimento de remédio que não consta nas políticas públicas instituídas pelo SUS, a União deve integrar necessariamente o processo, sem prejuízo da presença do Estado de Mato Grosso do Sul ou do município na relação processual. Assim, permanece, em harmonia, a responsabilidade solidária dos entes federados nas demandas relacionadas à área da saúde, casos em que a competência originária deve ser da Justiça Federal (artigo 109, inciso I, da Constituição Federal).

Texto com adaptações: Supremo Tribunal Federal

Atos normativos

- [Lei nº 14.313, de 21 de março de 2022](#) - Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre os processos de incorporação de tecnologias ao Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre a utilização, pelo SUS, de medicamentos cuja indicação de uso seja distinta daquela aprovada no registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- [Portaria SCTIE/MS nº 19, de 11 de março de 2022](#) - Torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o risdiplam para o tratamento de Atrofia Muscular Espinhal (AME) tipo I.
- [Portaria GM/MS nº 545, de 16 de março de 2022](#) - Fica instituída a Rede Interagencial de



Informações para a Saúde (RIPSA), com a finalidade de contribuir com a definição, produção e análise de dados, de informações e de indicadores relativos às condições de saúde e seus determinantes.

- [Portaria GM/MS nº 569, de 18 de março de 2022](#) - Altera o Anexo IV-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o fornecimento do plasma excedente do uso hemoterápico, para a produção de medicamentos hemoderivados, no âmbito do SUS.
- [Portaria GM/MS nº 582, de 21 de março de 2022](#) - Estabelece os critérios e procedimentos a serem adotados para a celebração e execução dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs) no âmbito do Ministério da Saúde.

Outras notícias de destaque – Saúde

- [ANS abriu Consulta Pública para propostas de atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde](#)
- [Anvisa publicou comunicado sobre recolhimento de produtos contendo losartana](#)
- [Projeto garante acesso à vacina mesmo que a pessoa não possua caderneta de vacinação](#)
- [Câmara dos Deputados promove audiência pública, na sexta-feira \(25\), às 10h, com o tema "A falta de medicamentos para tratar pacientes com Leucemia Mieloide Crônica \(LMC\) e Leucemia Linfóide Aguda \(LLA\)"](#)
- [Comissão de Assuntos Sociais \(CAS\) aprovou projeto de lei que obriga o Sistema Único de Saúde \(SUS\) a fazer cirurgia plástica reconstrutiva de lábio leporino ou fenda palatina](#)
- [Proposição que obriga a veiculação gratuita de informação educativa sobre a prevenção de doenças pelas emissoras de rádio e televisão é aprovada pela Comissão de Assuntos Sociais \(CAS\)](#)
- [Conass veiculou nota técnica do Ministério da Saúde sobre a inclusão de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais na Saúde da Família](#)
- [Ministério da Saúde lançou três novas linhas de cuidado no âmbito da Atenção Primária](#)
- [Ministério da Saúde anunciou parceria com Hospital de Amor de Barretos \(SP\) para estudo sobre câncer em trabalhadores rurais](#)
- [Fórum da Saúde avaliou ampliação da plataforma e-NatJus](#)



2 EDUCAÇÃO

Para STF, destinação de 60% dos precatórios do Fundef para pagar profissionais da educação não é obrigatória

Estados e municípios não precisam destinar 60% dos precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (antigo Fundef, atual Fundeb) para a remuneração direta de professores. Essa foi a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 528, seguindo o mesmo entendimento do Ministério Público Federal (MPF). Na ação, o Partido Social Cristão (PSC) questiona a validade de uma deliberação do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre as regras para aplicação dos recursos provenientes dos precatórios pagos pela União. O julgamento foi por meio do Plenário Virtual.

A decisão da Corte pela improcedência da ação coincide com o entendimento apresentado pelo MPF no caso. Em parecer na ADPF, o órgão ministerial esclareceu que a liberação pontual dos recursos da educação a determinados profissionais do magistério carecia de respaldo constitucional e legal, e não atendia à finalidade do Fundef/Fundeb. Esse posicionamento foi reiterado em audiência pública na Câmara dos Deputados, em 2021, quando o Ministério Público considerou que a vinculação dos precatórios à remuneração de professores e servidores da educação é indevida, uma vez que esses recursos têm natureza extraordinária e finita.

Texto com adaptações: Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República

PL propõe instituir política de formação de professores da educação básica

O Projeto de Lei Nº 349/22 pretende instituir a Política de Formação e Aperfeiçoamento de Professores da Educação Básica da rede pública, por meio de oferta de cursos de pós-graduação, nas instituições federais de ensino superior (Ifes). Pelo texto em análise na Câmara dos Deputados, os cursos serão direcionados às áreas de Física, Química, Pedagogia, Matemática, Letras, História, Biologia, Geografia, Educação Física, Filosofia, Sociologia, Educação e Pedagogia, Música e Artes.

Segundo o PL, as instituições deverão reservar aos professores da rede pública da educação básica, no mínimo, 20% das vagas em cada processo seletivo para ingresso nos cursos ou programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu.



Tramitação - A proposta será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Educação e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Texto com adaptações: Agência Câmara de Notícias

FNDE repassa recursos do Salário-Educação aos entes federados para melhoria das redes de ensino de educação básica

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) repassou R\$ 1,36 bilhão do Salário-Educação destinados aos estados, municípios e o Distrito Federal para melhoria das redes de ensino de educação básica.

Ao lado do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), o Salário-Educação é uma fonte importante de recursos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino básico no Brasil. Trata-se de uma contribuição social recolhida de todas as empresas e entidades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social. A alíquota é de 2,5% sobre a folha de pagamento.

Após a arrecadação, feita pela Receita Federal, cabe ao FNDE repartir os recursos, sendo 90% em quotas estadual/municipal (2/3) e quota federal (1/3), e 10% para serem utilizados pela autarquia em programas e ações voltados à educação básica. Distribuída com base no número de matrículas no ensino básico, a quota estadual/municipal é depositada mensalmente nas contas correntes das secretarias de educação. Já a quota federal é destinada ao FNDE para reforçar o financiamento da educação básica, com o intuito de reduzir os desníveis socioeducacionais entre municípios e estados.

Texto com adaptações: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Documento publicado pela OCDE compara resultados do Talis

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) disponibilizou, em 14 de março, documento elaborado com base nos resultados da Pesquisa Internacional sobre Ensino e Aprendizagem (Talis) 2018. A publicação, intitulada “*Mending the Education Divide: getting strong teachers to the schools that need them most*”, traz informações sobre a formação de professores, o acesso à mentoria, a disponibilidade e o uso de equipamentos de tecnologia da informação, bem como busca pontos de semelhança e diferença nos dados dos países participantes da pesquisa.



Talis – A pesquisa tem sido aplicada a cada cinco anos pela OCDE e é conhecida, em escala global, pelo nome de Teaching and Learning International Survey. No Brasil, as informações são apuradas por meio de questionários aplicados pelo Inep, em parceria com as secretarias estaduais de Educação. Confira a [íntegra](#).

Segundo o Censo da Educação Superior 2020, docentes da educação superior estão mais qualificados

O Censo da Educação Superior 2020 revela que a participação de docentes com doutorado continua crescendo, tanto na rede pública quanto na privada. No comparativo entre 2019 e 2020, a proporção de professores com doutorado nas universidades aumentou de 61,5% para 64,3%. De acordo com a pesquisa, a participação de doutores na rede pública cresceu 19 pontos percentuais nos últimos dez anos, enquanto, na rede privada, essa porcentagem dobrou no mesmo período, passando de 15,4%, em 2010, para 30,6%, em 2020.

O aumento da qualificação dos docentes da educação superior consta em umas das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), que visa ampliar a quantidade de mestres e doutores do corpo docente em exercício no nível de ensino para 75%, sendo, no mínimo, 35% doutores.

Texto com adaptações: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

MEC abriu consulta pública para catálogos de cursos da Educação Profissional e Tecnológica

O Ministério da Educação (MEC) iniciou, em 15 de março de 2020, [Consulta Pública](#) para atualização do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) e do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNST). De acordo com o MEC, a iniciativa objetiva contemplar novas demandas da sociedade para orientar as instituições no planejamento dos cursos, bem como para auxiliar os estudantes na escolha e na obtenção de conhecimentos sobre os perfis profissionais e possibilidades de atuação.

MEC lançou 1º ciclo de Avaliações Diagnósticas e Formativas para 2022

O Ministério da Educação (MEC) lançou, em 15 de março, o 1º ciclo de Avaliações Diagnósticas e Formativas para 2022 para a Educação Básica. As Avaliações Diagnósticas e Formativas visam realizar diagnóstico quanto ao nível de aprendizagem de estudantes que cursam os anos iniciais (1º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º ano) do ensino fundamental, bem como estudantes do ensino médio (1º ao 3º ano).

Segundo o MEC, em 2022, serão disponibilizados 4 ciclos de Avaliações Diagnósticas e Formativas,



permitindo o acompanhamento do desempenho dos estudantes bimestralmente.

MEC disponibilizou ambiente virtual com dados sobre a Educação Profissional e Tecnológica

O Ministério da Educação (MEC) divulgou, na terça-feira (22), o [Painel do Anuário Estatístico da Educação Profissional e Tecnológica](#). O ambiente virtual reúne dados e estatísticas, sendo um instrumento oficial e público para subsidiar análises e o acompanhamento desta modalidade de ensino. A ferramenta também é utilizada para a composição de indicadores com o objetivo de fomentar políticas e estudos relacionados à Educação Profissional e Tecnológica e se apresenta, nesta nova versão, em formato de gráficos e mapas.

MEC anunciou, em 17 de março, o Novo Enem

Na quinta-feira (17/3), às 14h, o Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, anunciou o relatório final do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela reestruturação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Foram apresentadas as mudanças no Exame em decorrência das novas diretrizes do Novo Ensino Médio, já em implantação no país. O novo Enem começará a valer a partir de 2024.

O Secretário de Educação Básica do MEC, Mauro Rabelo, apresentou a proposta de atualização do Enem e explicou os instrumentos do novo Exame. De acordo com informações veiculadas pelo MEC, o primeiro instrumento abrangerá a Formação Geral Básica (FGB) do Novo Ensino Médio, tendo como referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de forma interdisciplinar e contextualizada, articulando as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura.

O segundo instrumento deverá abordar os itinerários formativos do ensino médio, observando os eixos estruturantes dos Itinerários (investigação científica, processos criativos, mediação e intervenção sociocultural, empreendedorismo) e o aprofundamento das competências e habilidades da BNCC. Os itinerários Formativos serão organizados em quatro blocos, cada um deles correspondendo a uma combinação binária entre as áreas de conhecimento. Confira a apresentação do [Novo Enem](#).

[Linha de fomento do Itinerário da Formação Técnica e Profissional](#) - O Ministério da Educação (MEC) iniciou, em 21 de março, o prazo para adesão das instituições à linha de fomento do Itinerário da Formação Técnica e Profissional, um dos itinerários formativos do Novo Ensino Médio. De acordo com o órgão, o objetivo da ação é fomentar a oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional que componham o Itinerário da Formação Técnica e Profissional. Poderão participar da ação as redes públicas de ensino que ofertem o ensino médio e instituições parceiras que ofertem cursos técnicos e de qualificação profissional. As redes apresentarão as demandas e o MEC, por meio do Programa Qualifica Mais, repassará recursos às



instituições parceiras.

Texto com adaptações: Ministério da Educação

Plenário do Senado Federal aprovou repasse de precatórios do Fundeb para pagamento de professores, texto segue para sanção

O Plenário do Senado aprovou, em 16 de março, o [Projeto de Lei nº 556/2022](#) que regulamenta o uso dos recursos não aproveitados do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) e de seu antecessor, o extinto Fundef, para o pagamento do magistério na educação básica da rede pública de ensino. O projeto estabelece que os estados, o Distrito Federal e os municípios definirão, em leis específicas, os percentuais e os critérios para a divisão do rateio entre os profissionais beneficiados. O texto segue para sanção.

Derrubado veto sobre movimentações de recursos do Fundeb

O Congresso Nacional derrubou o veto do Presidente da República ([VET 69/2021](#)) ao [Projeto de Lei nº 3.418/2021](#). O único dispositivo vetado abre exceção quanto à regra de movimentação de recursos do Fundeb em outras contas dos estados e municípios, com a finalidade de executar a folha de pagamento de profissionais da educação. Agora, com a derrubada, o dispositivo será incorporado à [Lei 14.276/ 2021](#).

O dispositivo prevê conta específica do Fundeb para processamento de folha de pagamento desses profissionais em outras instituições financeiras, além de atribuir a essas instituições a responsabilidade de disponibilizar permanentemente os extratos bancários referentes às contas específicas do Fundeb.

Texto com adaptações: Agência Senado

Atos normativos

- [Portaria SETO/ME nº 2.151, de 10 de março de 2022](#) - Reabre, em favor do Ministério da Educação, crédito extraordinário, no valor de R\$ 3.501.597.083,00, aberto pela Medida Provisória nº 1.088, de 29 de dezembro de 2021, para fins de assistência financeira da União aos Estados e ao Distrito Federal com vistas a garantir o acesso à internet aos alunos e professores da Educação Básica Pública.
- [Portaria nº 155, de 16 de março de 2022](#) - Aprova o Regimento Interno do Comitê Técnico de



Trabalho para monitorar e avaliar as ações estruturantes para desenvolver a Educação no Mundo 4.0, e a Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Digital.

- [Portaria nº 111, de 17 de março de 2022](#) - Autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) a realizar a transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para a manutenção de novas matrículas em novos estabelecimentos públicos de educação infantil, construídos com recursos de programas federais, conforme a Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013.
- [Portaria nº 180, de 21 de março de 2022](#) - Dispõe sobre o valor do apoio financeiro da União aos municípios e ao Distrito Federal, para manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil.
- [Portaria nº 167, de 22 de março de 2022](#) - Dispõe sobre a implantação, o funcionamento e a política de fomento dos Polos de Inovação nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais) e no Colégio Pedro II e revoga a Portaria nº 37, de 29 de outubro de 2015.

Outras notícias de destaque – Educação

- [Câmara dos Deputados realizará, na sexta-feira \(25\), às 10h, audiência pública com o tema "Novo Fundeb: boas práticas de investimento em educação e fiscalização"](#)
- [Projeto do Senado que institui o Sistema Nacional de Educação chega à Câmara](#)
- [Inep atualiza microdados de censos educacionais para se adequar à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#)
- [Divulgados microdados do Censo Superior 2020](#)
- [Comissão de Educação do Senado Federal aprovou a PL 3.471/2019 que determina que cada família com filhos de até 17 anos matriculados em escola pública receberá, a cada bimestre letivo, dois livros](#)
- [FNDE entregou, em fevereiro/2022, 412 ônibus escolares do Programa Caminho da Escola](#)
- [FNDE informou o repasse de R\\$ 91 milhões destinados à manutenção e custeio do transporte dos estudantes da educação básica](#)



3 PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PGR opinou pelo não conhecimento de ação que aponta omissão da União no cumprimento de acordo firmado pelo INSS

Em parecer enviado ao Supremo Tribunal Federal (STF), em 18 de março, o Procurador-Geral da República, Augusto Aras, opinou pelo não conhecimento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 939, ajuizada pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT). Na ação, a legenda aponta omissão da União em observar os prazos para a apreciação de requerimentos administrativos no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Para Aras, a ADPF não é a via adequada para atendimento do pleito formulado pelo partido político.

O PGR explica que os pedidos do PDT envolvem a imposição de obrigação de fazer à União e ao INSS, relacionada ao cumprimento de cláusulas do Acordo Interinstitucional, formalizado e homologado pelo STF, no Recurso Extraordinário (RE) 1.171.152/SC. De acordo com Aras, as solicitações poderiam ter sido feitas por vias distintas, como por meio de ajuizamento de execução forçada ou por questionamento judicial das supostas omissões implicitamente atribuídas pelo requerente ao Comitê Executivo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do pacto. O comitê é composto por membros do INSS, do MPF, da Defensoria Pública da União (DPU), da Secretaria de Previdência e da Advocacia-Geral da União (AGU). Confira a íntegra da [manifestação](#).

Texto com adaptações: Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República

Proposição pretende autorizar que os entes federativos usem saldos remanescentes de repasse federal para saúde e assistência social

O Projeto de Lei Complementar (PLP) 7/22 visa autorizar que os estados, o Distrito Federal e os municípios utilizem, ao longo de 2022, na execução das ações de saúde e de assistência social, os saldos de repasses da União remanescentes de anos anteriores. O texto está em análise na Câmara dos Deputados.

Tramitação - O projeto será analisado pelas comissões de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Após, seguirá para análise do Plenário.

Texto com adaptações: Agência Câmara de Notícias



Atos normativos

- [Decreto nº 10.999, de 17 de março de 2022](#) - Dispõe sobre a antecipação do abono anual devido aos segurados e aos dependentes da Previdência Social no ano de 2022.

Outras notícias de destaque – Previdência e Assistência Social

- [PL, em trâmite na Câmara dos Deputados, exige que o INSS ofereça informações simplificadas e claras aos segurados que cumpriram os requisitos para aposentadoria por idade](#)

4 PATRIMÔNIO PÚBLICO

MPF ajuizou ação para impedir transferência de trechos da BR-452 para o Estado de Minas Gerais

O Ministério Público Federal (MPF) ajuizou uma ação civil pública, com pedido de tutela antecipada, para que a Justiça Federal determine a retirada do trecho da BR-452, situado entre os municípios de Nova Ponte e Araxá (entre o km 207,40 e 303,4) e do trecho entre os municípios de Uberlândia e Nova Ponte (141,9 e 207,4) do Edital de Concorrência Internacional 002/2021 do Programa de Concessão do Sistema Rodoviário do Estado de Minas Gerais, que inclui vários trechos de rodovias federais alienados pela União.

O MPF também pediu que a União Federal, o Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (Dnit) e Estado de Minas Gerais sejam obrigados a adotar todas as medidas administrativas necessárias para retirarem esses trechos do Termo de Referência 127/2021 de qualquer programa de concessão para o Estado de Minas Gerais.

De acordo com a ação, esses trechos já foram repassados ao Estado de Minas Gerais em 2002, que nunca cumpriu o acordado e não investiu na manutenção e conservação deles, o que trouxe prejuízos a toda coletividade, com centenas de mortes em uma rodovia que não oferecia segurança e boas condições de trafegabilidade. Então, em 2016, foi publicada a Lei nº 13.298/2016, que estabeleceu a reincorporação pela União dos trechos de rodovias federais transferidos aos estados e ao Distrito Federal. Confira a íntegra da [ação](#).

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação Social do Ministério Público Federal em Minas Gerais



ANTT prorrogou prazo para inscrição de interessados em compor as Comissões Tripartites de fiscalização do transporte ferroviário

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) prorrogou, até o dia 18 de abril, o prazo para inscrição de interessados em compor as Comissões Tripartites de fiscalização dos serviços de transporte ferroviário. Segundo a ANTT, as Comissões Tripartites são regulamentadas pela Resolução ANTT nº 5.938/2021 e integradas por representantes da agência, dos usuários e das empresas delegatárias, na fiscalização periódica dos serviços regulados pela autarquia. Acesse [aqui](#) a página da inscrição.

Texto com adaptações: Agência Nacional de Transportes Terrestres

Dnit iniciou recuperação da BR-381/MG entre Timóteo e João Monlevade

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), em parceria com o Exército brasileiro, iniciou, na segunda-feira (14/3), a recuperação do trecho da BR-381/MG, localizado entre Timóteo e João Monlevade. Os serviços estão sendo executados no trecho situado entre o km 263 e o km 343. Após as chuvas, o Exército vai realizar o trabalho de manutenção estrutural da BR-381, que passará a integrar o cronograma de atuação do Dnit.

4ª Semana do Planejamento: Dnit promoverá evento com temas relativos aos setores da infraestrutura nos modos rodoviário, ferroviário e aquaviário

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) promoverá, entre os dias 28 e 31 de março, a 4ª edição da Semana de Planejamento. O evento abrangerá os temas planejamento e programas de infraestrutura; ações de desapropriação e reassentamento; meio ambiente; inovações, tecnologias e soluções de TI aplicadas aos transportes; estudos, projetos e estruturação; segurança viária; modelos e simulação para fins de planejamento; manutenção de infraestrutura; *building information modeling* (BIM) e inteligência da informação no setor de transportes.

A 4ª Semana de Planejamento se desenvolverá por meio de sessões técnicas com duração de 15 a 20 minutos, ministradas por servidores e colaboradores da Autarquia, representantes das empresas patrocinadoras do evento e, por fim, palestras de convidados e profissionais da infraestrutura nos modos rodoviário, ferroviário e aquaviário. Acesse [aqui](#) a página de inscrição do evento.

Texto com adaptações: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes



Outras notícias de destaque – Patrimônio Público

- [Pesagem de veículos é incluída na agenda regulatória de 2022 da Secretaria Nacional de Trânsito do Ministério da Infraestrutura](#)

5 ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

[Lei que obriga município a dar informações sobre dívida pública é constitucional, pois respeita princípio da publicidade, opina MPF](#)

O Ministério Público Federal (MPF), em parecer encaminhado ao Supremo Tribunal Federal (STF), opinou pela constitucionalidade de uma lei editada pela Câmara de Vereadores de Valinhos (SP) que obriga a Administração Pública a dar publicidade a informações sobre as dívidas flutuantes, fundadas ou consolidadas na administração direta e indireta. Para o MPF, a Lei 5.883/2019 não viola qualquer dispositivo constitucional, pois prestigia o princípio da publicidade administrativa e da transparência.

Dívidas flutuantes são aquelas contraídas pela Administração Pública por um breve e determinado período de tempo. Já as dívidas fundadas ou consolidadas, são as pactuadas com base em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados, que geram compromisso de exigibilidade superior. Confira a [íntegra](#).

[Servidor admitido sem concurso, antes da Constituição de 1988, não tem todos os direitos dos efetivos, segundo parecer do MPF](#)

“Não é possível o reenquadramento, em novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), de servidor admitido sem concurso público antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, pois acarreta extensão indevida de vantagens exclusivas dos servidores efetivos”. Essa é a sugestão de tese apresentada pelo Procurador-Geral da República, Augusto Aras, ao Supremo Tribunal Federal (STF). O tema é discutido no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1.306.505, que tramita no STF e que teve repercussão geral reconhecida (Tema 1.157).

Para o PGR, o postulado constitucional do concurso público é de observância obrigatória para a investidura em cargo público, seja para o ingresso originário ou para provimento de cargo diverso daquele para o qual o servidor foi admitido. Além disso, Aras aponta que o STF tem decidido, em processos sobre o mesmo tema, que é incabível a aplicação do artigo 19 do Ato das Disposições



Constitucionais Transitórias (ADCT), que dispõe sobre o princípio da segurança jurídica, para conferir o direito a reenquadramento funcional a servidores contratados sem concurso público. De acordo com o artigo 19 do ADCT, os servidores públicos civis da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, da administração direta e autárquica e das fundações públicas admitidos sem concurso público, mas que contavam com no mínimo cinco anos de exercício continuado na data da promulgação da Constituição, passaram a ser considerados estáveis no serviço público. Confira a [íntegra](#).

Texto com adaptações: Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República

MPF pede que servidor federal possa acompanhar cônjuge empregado público em casos de remoção

O Ministério Público Federal (MPF) foi à Justiça para que a União passe a autorizar a remoção de servidores federais quando seus cônjuges forem empregados públicos e forem removidos “de ofício” - ou seja, por ordem da Administração. Atualmente, esse tipo de transferência já é assegurado pela Lei 8112/90 quando o parceiro removido também é servidor público. A ação pede o reconhecimento desse direito também para o acompanhamento de cônjuge empregado público que tenha sido removido. O tema já está consolidado na jurisprudência.

Na ação, o MPF sustenta que o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao examinarem a expressão “servidor público”, entendem que tal conceito deve ser lido de modo ampliativo, alcançado não apenas aqueles vinculados à Administração Direta, como, igualmente, os que exercem as respectivas atividades em entidades da Administração Pública Indireta.

A ação, com pedido de tutela provisória, tramita sob o número 1013174-10.2022.4.01.3400. Confira a [íntegra](#).

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República no Distrito Federal

MPF entra com recurso para exonerar servidores do TRT do Ceará efetivados sem concurso público

O Ministério Público Federal (MPF) recorreu da decisão da Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), que determinou a permanência, em cargos públicos, de servidores do Tribunal



Regional do Trabalho da 7ª Região, localizado no Ceará, efetivados no órgão, em 1990, sem prestarem concurso para o quadro de pessoal da instituição. A fundamentação do TRF5 foi a de que, apesar de inconstitucional, o ato precisava ser mantido em atenção à segurança jurídica e boa-fé dos servidores.

Para tentar reverter a decisão, o MPF entrou com recurso extraordinário, destinado ao Supremo Tribunal Federal (STF). Mas, para seguir para instância superior, precisa ser admitido pelo Vice-Presidente do TRF5, Desembargador federal Alexandre Luna Freire. O Procurador Regional da República Fábio George Cruz da Nóbrega, responsável pelo caso na segunda instância, destaca que a decisão da Terceira Turma contraria o artigo 37, II, da Constituição da República, o qual determina que a investidura em cargo ou emprego público depende da aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, com exceção das nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. Confira a [íntegra](#). (Processo nº 0033683-18.2001.4.05.0000)

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação Social da Procuradoria Regional da República da 5ª Região

Decreto sobre greve de servidores federais somente se aplica a serviços essenciais, decidiu STF

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que as medidas previstas no Decreto 7.777/2012, que visam garantir a continuidade das atividades durante greves, paralisações ou operações de retardamento de procedimentos administrativos promovidas por servidores federais, somente se aplicam a atividades e serviços públicos essenciais. A decisão foi tomada no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4857, na sessão virtual encerrada em 11/3.

O decreto autoriza que ministros de Estado adotem providências – entre elas, a promoção de convênios com estados, Distrito Federal ou municípios e a adoção de procedimentos simplificados – para garantir a continuidade das atividades e dos serviços nos órgãos e nas entidades da administração pública federal onde ocorram a paralisação.

Texto com adaptações: Supremo Tribunal Federal



6 SESSÃO DE REVISÃO – Julgamentos em Destaque

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 **21 de março de 2022**

Inquérito Civil nº 1.30.001.005035/2019-59

A 1ª CCR homologou declínio de atribuição para a Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região (MPT) de Inquérito Civil que apurava eventual irregularidade no regime de contratação de pessoal do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro (Coren/RJ). O colegiado acolheu o entendimento do membro oficiante que declinou da atribuição em razão do posicionamento do Supremo Tribunal Federal que, consolidado no julgamento da ADC 36, ADI 5367 e ADPF 367, é no sentido de reconhecer a constitucionalidade do art. 58, § 3º, da Lei nº 9.649/98, permitindo maior grau de autonomia administrativa e financeira aos conselhos profissionais, a ponto de reconhecê-los como espécie sui generis de pessoa jurídica de direito público não estatal e autorizá-los a contratar mão de obra sob o regime celetista. Confira a íntegra do [voto](#).

Inquérito Civil nº 1.30.001.003185/2020-61

O Colegiado da 1ª CCR promoveu o arquivamento de procedimento autuado para apurar possível irregularidade no procedimento de reabilitação profissional realizado pelo INSS, ao utilizar profissionais não ligados à área da saúde, como pedagogos, administradores, assistentes sociais e outros. Durante a instrução do feito, restou esclarecido pelo INSS que cabe à equipe multiprofissional a análise de compatibilidade, utilizando a classificação internacional de funcionalidade (CIF), e que o olhar diferenciado da equipe composta por diversos especialistas contribui para que o processo de entendimento da funcionalidade do segurado e sua relação com o trabalho seja mais eficiente. Confira a íntegra do [voto](#).

Procedimento Preparatório nº 1.30.001.003395/2021-31

A 1ª CCR promoveu o arquivamento de Procedimento Preparatório instaurado, a partir de representação sigilosa, para apurar supostas irregularidades na designação de profissionais de saúde para atuar na enfermaria de pacientes em tratamento da covid-19 no Hospital Federal Cardoso Fontes (HFCF). O representante relata, em síntese, que a Direção do HFCF teria adotado "Plano de Contingência", designando indevidamente médicos cirurgiões e especialistas como ginecologistas, proctologistas, urologistas e outros para atuação na enfermaria de pacientes em tratamento da covid-19 e que tais profissionais não estariam capacitados para a assistência adequada desses pacientes, pondo em risco a eficiência e a segurança do tratamento. O colegiado acolheu o entendimento do membro oficiante no sentido da ausência de irregularidades, tendo em vista que a designação de tais profissionais ocorreu com o objetivo de minimizar os impactos advindos da pandemia no sistema público de saúde e diante da urgente



e imediata necessidade de aumento da capacidade de atendimento da população. Ademais, conforme entendimento contido no parecer CFM nº 21/10, do Conselho Federal de Medicina, os médicos formados estão capacitados para exercer todos os ramos da medicina, desde que regularmente inscritos em seu Conselho de Classe. Confira a íntegra do [voto](#).

7 FLUXO DE PROCEDIMENTOS DA 1ª CCR

Situação	Quantidade
Saldo anterior (8 mar 2022 – após a 3ª Sessão de Revisão de 2022)	121
Entradas (Procedimentos distribuídos entre 8 mar 2022 e 21 mar 2022)	200
Saídas (Procedimentos julgados e decisões monocráticas entre 8 mar 2022 e 21 mar 2022)	255
Remanescentes (22 mar 2022 – após a 4ª Sessão de Revisão de 2022)	66

8 PRÓXIMA SESSÃO

Mês	Dia
Abril	4

Composição da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão

LINDÔRA MARIA DE ARAÚJO Subprocuradora-Geral da República Membro Titular		PAULO GUSTAVO GONET BRANCO Subprocurador-Geral da República Membro Titular	
MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA Procuradora Regional da República Membro Suplente	ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA Procurador Regional da República Membro Suplente	ONOFRE DE FARIA MARTINS Subprocurador-Geral da República Membro Suplente	

A 1ª CCR permanece à disposição pelo e-mail lccr@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 3105-6045.

1ª Câmara de Coordenação e Revisão

Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral



Fontes de informação

Ministério Público

- 1ª CCR no Portal do MPF: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr1>
- 1ª CCR na Intranet: <https://intranet.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/camaras/direitos-sociais-e-fiscalizacao-de-atos-administrativos-em-geral>
- Notícias do Portal do MPF: <http://www.mpf.mp.br/sala-de-imprensa/noticias>
- Conselho Nacional do Ministério Público: <https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias>

Poder Executivo

- Agência Nacional de Transportes Terrestres: <https://www.gov.br/antt/pt-br>
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa>
- Casa Civil: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias>
- Controladoria-Geral da União: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/ultimas-noticias>
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/noticias/>
- Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/comunicacao/noticias>
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/noticias>
- Fundo Nacional de Saúde: <https://portalfns.saude.gov.br/noticias/>
- Hemobrás: <https://www.hemobras.gov.br/>
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/noticias>
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep): <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias>
- Instituto Nacional de Câncer: <https://www.inca.gov.br/noticias>
- Instituto Nacional do Seguro Social: <https://www.gov.br/inss/pt-br/assuntos>
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias>
- Ministério da Educação: <https://www.gov.br/mec/pt-br>
- Ministério da Infraestrutura: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/noticias>
- Ministério da Saúde: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias>
- Ministério do Trabalho e Previdência: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/noticias-e-conteudo>

Poder Judiciário

- Supremo Tribunal Federal: <http://portal.stf.jus.br/listagem/listarNoticias.asp?ori=1>
- Superior Tribunal de Justiça: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Comunicacao/Ultimas->



noticias

- Conselho Nacional de Justiça: <https://www.cnj.jus.br/category/cnj/>
- Conselho da Justiça Federal: <https://www.cjf.jus.br/cjf/noticias>

Poder Legislativo

- Câmara dos Deputados: <https://www.camara.leg.br/noticias>
- Senado Federal: <https://www12.senado.leg.br/noticias>

Demais instituições

- Conselho Federal de Medicina: <https://portal.cfm.org.br/noticias/>
- Conselho Nacional de Secretarias Municipais:
<https://www.conasems.org.br/informativo/noticias>
- Conselho Nacional de Secretários de Saúde: <https://www.conass.org.br/category/noticias>
- Tribunal de Contas da União: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/>